

Lei nº 556, de 21 de dezembro de 2004

Denomina logradouro público na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seu representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada Rua AMANDA DE ARAÚJO TAFURI ao logradouro público denominado atualmente como Rua "D" situado no loteamento Bela Vista nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 21 de dezembro de 2004.

Ruy Fernandes, prefeito.